



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, referente a inscrição de servidores públicos deste Poder Executivo Municipal, na formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio na Lei 14.133/21, conforme ofício nº 113/2023 do processo nº 7660/2023.

Quissamã(RJ), 28 de junho de 2023.

Luciano de Almeida Lourenço Chefe do Gabinete da Prefeita

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no ofício nº 113/2023, Processo nº 7660/2023, nos termos do Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Quissamã(RJ), 28 de junho de 2023.

Luciano de Imeida Lourenço Chefe do Gabinete da Prefeita